



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90017/2024-PERP-ADM

### MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

UASG): (927702)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE A SEREM PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PENTECOSTE**

#### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 3.199.181,15 (três milhões cento e noventa e nove mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos)**

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Dia 29 DE JULHO DE 2024 às 09:00 hs (horário de Brasília)**

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

#### MODO DE DISPUTA:

aberto

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**NÃO**

Órgão Gerenciador:	Secretaria de Cultura e Turismo
Órgãos Participantes:	Secretaria de Cultura e Turismo Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social e Cidadania Secretaria de Esporte e Juventude Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	18
11. DOS RECURSOS .....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	22
15. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	23
16. ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA .....	63
17. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO .....	64
18. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	73

Página 2 de 61



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024-PERP-ADM**

Processo Administrativo nº 2024.07.10.17-PERP-ADM

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pentecoste, por meio da Comissão de Contratação, sediado na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE A SEREM PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PENTECOSTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **realizada em grupo**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

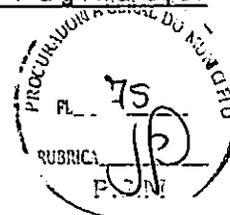
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme o caso para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

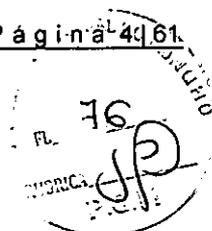
3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que





devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

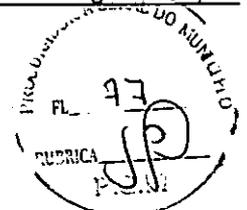
4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

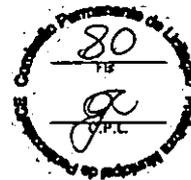
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço por grupo; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário do item;*
- 5.1.2. *Marca (se for o caso);*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

Página 71/61





5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

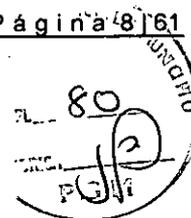
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

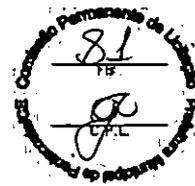
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

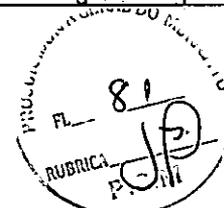
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 5,00 (cinco) reais*.





- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim





como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

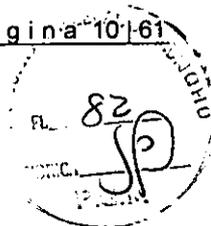
6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80017/2024

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

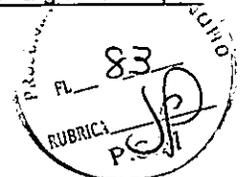
6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. Será solicitado no Momento da Apresentação da Proposta a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta referente à 1% (um por cento) do valor estimado da contratação que é de **R\$ 31.991,81 (trinta e um mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21

6.20.5.1. Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

- a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, no caso de garantia em dinheiro, a licitante deverá efetuar depósito ou transferência bancária na conta da PMJ no Banco indicado pela Secretaria de Finanças do Município, depósito na Agência Banco do Brasil nº 2201, Conta Corrente nº 25.457-6, devendo ser apresentado via da Guia do Depósito Bancário, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado
- b) **SEGURO-GARANTIA** - Através de Apólice original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário),

Página 11/61





contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

- a validação do seguro garantia deverá conter data e horário da emissão, caso não tenha como ser conferido data e horário de emissão, o licitante deverá apresentar comprovante de pagamento do seguro.

- c) **FIANÇA BANCÁRIA** - Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pelo Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96), (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

6.20.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, prescritos neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e





à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

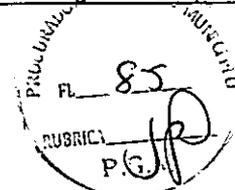
7.6.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

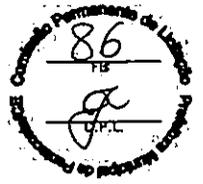
7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

### Exigências de habilitação

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9. Habilitação jurídica

9.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

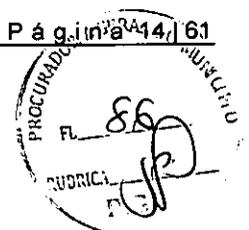
9.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

9.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10. prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

9.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

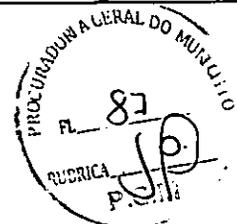


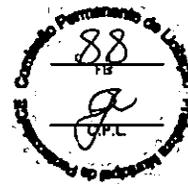
**Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.13. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.13.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.13.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.13.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.14. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**Qualificação Técnica**

- 10.** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrada através de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já executou serviços similares ao objeto da presente licitação e ainda.
- 11.** -CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL. Comprovação da proponente possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, profissional (is)na áreas de engenharia civil e elétrica habilitados reconhecidos pelo CREA, detentor (ES) de atestados ou acervo técnicos que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. (Exigência: engenheiro civil para o GRUPO (Estrutura Civil), engenheiro elétrico para o GRUPO (Estrutura Elétrica).
- 11.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF
- 11.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.





11.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

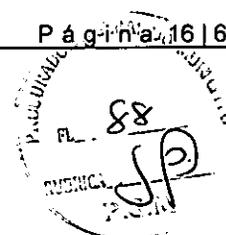
11.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,





mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.10.1.

11.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (DOIS) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

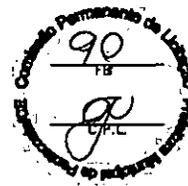
12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes





do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

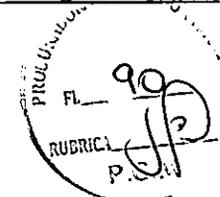
13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

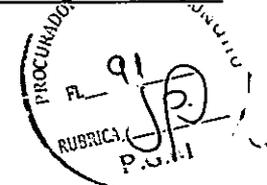




- 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;





15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

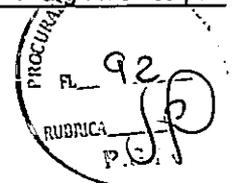
15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.





15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

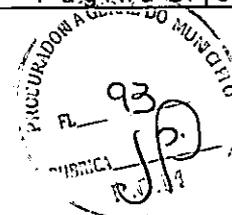
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico *pentecostecpl@gmail.com*.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

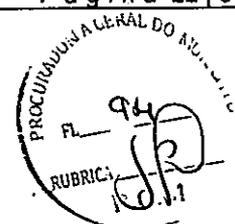
17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Página 22 | 61

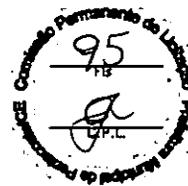
Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste - CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=pentecoste&status=todos&pagina=1> Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

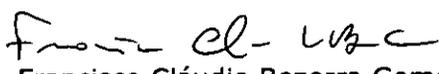
17.10.2. ANEXO II – Modelo da Proposta de preços Reajustada

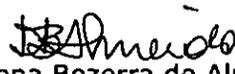
17.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

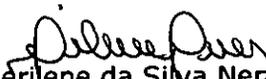
17.10.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Pentecoste-CE, em 10 de julho de 2024.

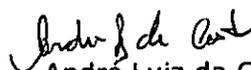
  
Maria Marcia Rodrigues Martins  
Secretária de Cultura e Turismo

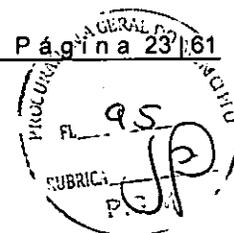
  
Francisco Cláudio Bezerra Gomes  
Secretário de Administração e Finanças e  
Chefe de Gabinete

  
Lúcia Helena Bezerra de Almeida  
Secretária de Educação

  
Nerilene da Silva Nery  
Secretária de Saúde

  
Anamelia Alves Silva  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

  
André Luiz da Costa  
Secretário de Esporte e Juventude



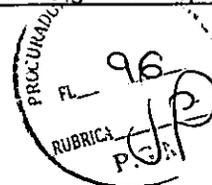


## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

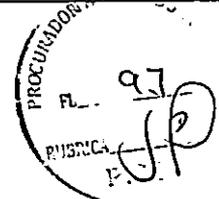
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE A SEREM PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PENTECOSTE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 – ESTRUTURA CIVIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>PALCO GRANDE PORTE:</b> Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais sendo uma medindo 5m x 5m e a outra medindo 8m x 6m coberta em lona Night&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escadas, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2, estrutura em metalom, revestido em madeira. COM UMA AREA DE PAISAGISMO MEDINDO 5M X 5M. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	Diária	7	13.000,00	91.000,00
02	<b>PALCO MÉDIO PORTE:</b> Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 10m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nighth&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 24m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	Diária	10	6.000,00	60.000,00
03	<b>PALCO MINI PORTE:</b> Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6m de frente por 4m de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 4mx4m coberta em lona Nighth &Day branca, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel e metalom, revestido em madeira. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Diária	10	4.000,00	40.000,00
04	<b>LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO 2:</b> em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, com no mínimo 01 metros de altura,	M²	60	100,00	6.000,00





	Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento, segurança, montado e testado com no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação do contratante..				
05	<b>CAMARIM TIPO 1</b> - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 5m de frente por 5m de fundos coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro.	Diária	15	2.800,00	42.000,00
06	<b>CAMARIM TIPO 2</b> - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro.	Diária	10	2.200,00	22.000,00
07	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO.</b> Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento, com estrutura em metalon com madeirite de 15mm, com até 2,2m de altura.	Metro linear	1000	70,00	70.000,00
08	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID Q50</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q50 aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	Metro linear	800	70,00	56.000,00
09	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID Q30</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q30 aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	Metro linear	1000	65,25	65.250,00
10	<b>LOCAÇÃO DISCIPLINADORES:</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	Metro linear	1000	30,00	30.000,00
11	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS,</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x2 metros.	Diária	40	180,00	7.200,00
12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 10M X 10M</b> coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	15	2.200,00	33.000,00
13	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 8M X 8M</b> coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	15	1.600,00	24.000,00
14	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 3M X 3M</b> coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	30	471,53	14.145,90
15	<b>HOUSEMIX MÉDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio Q30, leve, alta resistência e madeira, cobertura em lona, cor branca, tipo night e day, anti chamas, com piso em madeira, tamanho mínimo de 4,00 m x 4,00 m, com barras e grades protetoras, toda fechada nas laterais com plástico incolor, com bancada interna de no mínimo 3,00 metros para mesa de controle de sorr., iluminação e equipamentos; ponto de energia e iluminação. • Toda estrutura devidamente aterrada. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo	Diária	7	2.885,00	20.195,00





	serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
16	<b>HOUSEMIX GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio Q30, leve, alta resistência e madeira, cobertura em lona, cor branca, tipo night e day, anti chamas, com 2 andares, piso em madeira, tamanho mínimo de 4,00 m x 4,00 m, com barras e grades protetoras, toda fechada nas laterais com plástico incolor, com bancada interna de no mínimo 3,00 metros para mesa de controle de som, iluminação e equipamentos; ponto de energia e iluminação. • Toda estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	5	4.299,00	21.495,00
17	<b>CAMAROTE:</b> Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo camarote, com piso 2 metros de altura e carpetado, cobertura em lona tipo night day, anti chamas, tamanho 10 metros x 6,0 metros, com escada de acesso de 2 metro de largura com corrimão, fechamento 60m2 com porta de acesso, com capacidade mínima para 120 (setenta) pessoas; acoplável a outro modulo. • Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Toda documentação e sinalizações de segurança fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	4	8.000,00	32.000,00
18	<b>Backstage:</b> Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo backstage, com piso 2 metros de altura e carpetado, cobertura em lona tipo night day, anti chamas, tamanho 8,0 metros x 5,0 metros, com escada de acesso de 2 metro de largura com corrimão, fechamento 40m2 com porta de acesso; acoplável a outro modulo. • Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Toda documentação e sinalizações de segurança fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	6	3.000,00	18.000,00
19	<b>BACKDROP:</b> Locação com montagem e desmontagem de	Diária	15	927,20	13.908,00



PREFEITURAMUNICIPAL

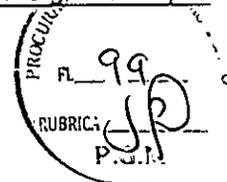
# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80017/2024

	estrutura de box truss, colunas, vigas, treliças, cubo, sleeve, base, pau de carga, flanges, sapatas, confeccionadas em alumínio, leves e de alta resistência, P30 (30cm x 30cm), para formação de sistema de painel modular, para fundo de palco, camarins, coletivas de imprensa e sinalização de espaços em eventos, com: • 3 metros de largura x 2 metros de altura, com 02 colunas de sustentação, para fixação de painel em lona; • Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança				
20	<b>PÓRTICO:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, colunas, vigas, treliças, cubo, sleeve, base, pau de carga, flanges, sapatas, confeccionadas em alumínio, leves e de alta resistência, P30 (30cm x 30cm), para formação de sistema de painel modular, para fundo de palco, camarins, coletivas de imprensa e sinalização de espaços em eventos, com: • 8 metros de largura x 5 metros de altura, com estrutura retangular de 8m x 2m, para fixação de painel em lona; • Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	Diaria	10	1.500,00	15.000,00
21	<b>ESTRUTURA EM FORMATO DE PASSARELA:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e madeira, tipo passarela, em forma de "Tê", medindo 8 metros mais 6 metros de corredores, laterais com fechamento em madeira, pintada na cor determinada pela contratante, acabamento em malha, na altura solicitada de 1,00m, 1,50m ou 2,00m; piso acarpetado na cor cinza, preta ou vermelha, de acordo com solicitação do contratante. • Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saldas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes; • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diaria	6	3.500,00	21.000,00
22	<b>TORRE DE VIGILÂNCIA (ESTRUTURA):</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e piso em madeira, ou similar, em formato de torre, para sustentação de pessoal, tamanho 1,5 metro x 1,5 metro x 1,0 metro de altura, com escada de acesso e corrimão. • Guarda corpo com barra e grade protetora, • Toda estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de	Diaria	10	600,00	6.000,00

Página 27 de 61





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

	ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
23	<b>STAND:</b> Serviços de locação de Stand com sistema modular em alumínio estrutural similar octanom ou spyder com recebimento de painéis de ts branco, vidro, mdf ou polietileno, área mínima de 9m2 teto estruturado com mesmo sistema. iluminação com luminaires condizentes com formatação e decoração. piso modular em perfis de alumínio de engate de travamento rápido, regulagem de desníveis e placas de madeira /mdf, vidro ou polietileno resistente com revestimento determinado pelo contratante. painel tipo testeira para programação visual de identificação do stand. 01 balcão. sistema de aterramento e extintores. sistema de aterramento e extintores. pontos de energia com 3 tomadas, de 20 e/ou 10 amperes. • Toda estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	8	1.300,00	10.400,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>718.593,90</b>
<b>GRUPO 02 - ESTRUTURA ELÉTRICA</b>					
24	<b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS</b> <b>Equipamentos Principais:</b> • 02 Mesas de som digitais de mínimo 64 canais de entrada, 32 canais de saída. • 24 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 24 Caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 01 Notebook • 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. • 02 Filtros de AC com 08 saídas. • 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. • 04 Talhas 2T por 10m. • 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento • 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 01 Multicabo splitter com 96 vias e 80m. • 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 08 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. • 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. • 08 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). • 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. • 08 Fones de ouvido 30 ohms. • 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. • 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). • 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. • 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. • 03 Microfones para instrumentos de sopro. • 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. • 18 Direct box passivos. • 02 Direct box ativo. • 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. • 05 Garras para microfones. • 01 Intercom. • 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14. <b>Requisitos e Especificações Adicionais:</b> • O sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio e grande porte. • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de	Diária	7	17.000,00	119.000,00

Página-28 | 61

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

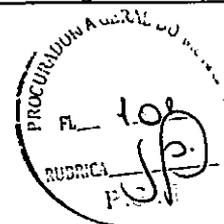
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



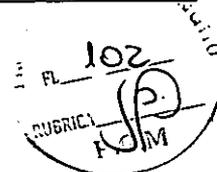


	acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
25	<b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Equipamentos Principais:</b> • 02 Mesas de som digitais de mínimo 48 canais de entrada, 24 canais de saída. • 16 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 16 Caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 01 Notebook • 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. • 02 Filtros de AC com 08 saídas. • 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. • 02 Talhas 2T por 10m. • 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento • 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 01 Multicabo splitter com 64 vias e 80m. • 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 08 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. • 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. • 08 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). • 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. • 08 Fones de ouvido 30 ohms. • 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. • 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). • 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. • 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. • 03 Microfones para instrumentos de sopro. • 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. • 18 Direct box passivos. • 02 Direct box ativo. • 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. • 05 Garras para microfones. • 01 Intercom. • 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14. <b>Requisitos e Especificações Adicionais:</b> • O sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio e grande porte. • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	7	12.000,00	84.000,00
26	<b>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Equipamentos Principais:</b> • 01 Mesas de som digitais de mínimo 32 canais de entrada, 16 canais de saída. • 8 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 8 Caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 01 Notebook • 02 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. • 01 Filtros de AC com 08 saídas. • 01 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. • 02 Talhas 2T por 10m. • 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x10mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento • 1x10mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 Side Fill com 2 line array 600W RMS e 02 subgraves duplos 1600W RMS. • 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. • 02 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). • 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. • 08 Fones de ouvido	Diária	10	5.500,00	55.000,00





	<p>30 ohms. • 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. • 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). • 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. • 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 8 unidades. • 10 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. • 10 Direct box passivos. • 02 Direct box ativo. • 15 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. • 02 Garras para microfones. • 01 Intercom. • 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14. <b>Requisitos e Especificações Adicionais:</b> • O sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio e grande porte. • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>				
27	<p><b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Equipamentos Principais:</b> • 01 Mesas de som digitais de mínimo 16 canais de entrada, 8 canais de saída. • 2 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 4 Caixas Point Source autoamplificadas de no mínimo 600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). • 01 Notebook • 01 Processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas 24BIT x 96KHZ. • 01 Filtros de AC com 08 saídas. • 01 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. • 02 Talhas 2T por 10m. • 01 Main power digital, 16A com saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m. • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 Monitores autoamplificados de 600W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). • 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. • 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 8 unidades. • 4 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. • 6 Direct box passivos. • 06 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. • 02 Garras para microfones. <b>Requisitos e Especificações Adicionais:</b> • O sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio e grande porte. • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	Diária	25	3.000,00	75.000,00
28	<p><b>SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - Equipamentos Principais:</b> • 01 Mesas de som Analógica de mínimo 16 canais de entrada, 2 canais de saída. • 2 Caixas point source de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 01 Notebook • 01 Filtros de AC com 08 saídas. • 01 Main power digital, 16A saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m. • 01 Cabo de aterramento • 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 Monitores de 300W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). • 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. • 6 Microfones de qualidade comprovada</p>	Diária	20	2.000,00	40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

	para uso geral. • 4 Direct box passivos. • 4 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. • 02 Garras para microfones. <b>Requisitos e Especificações Adicionais:</b> • O sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio e grande porte. • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
29	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE MINI PORTE</b> - Locação de sistema de iluminação branca de mini porte porte - 2 Cob 300w luz quente e luz fria, mesa de comando, cabos e conectores Mesa Comando 1 universo 512ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	20	1.637,00	32.740,00
30	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE</b> - Locação de sistema de iluminação branca de pequeno porte porte - 4 Cob 300w luz quente e luz fria, 2 mini brut 4x100w luz quente e luz fria, com mesa de comando, cabos e conectores Mesa Comando 1 universo 512ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.]	Diária	15	2.200,00	33.000,00
31	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE</b> - Locação de sistema de iluminação branca de medio porte porte - 6 Cob 300w luz quente e luz fria, 4 mini brut 4x100w luz quente e luz fria, com mesa de comando, cabos e conectores Mesa Comando 1 universo 512ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e	Diária	10	3.000,00	30.000,00

Página nº 31 P01





PREFEITURAMUNICIPAL

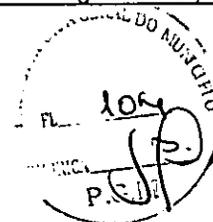
# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

	alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
32	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE</b> - Locação de sistema de iluminação branca de grande porte - 8 Cob 300w luz quente e luz fria, 8 mini brut 4x100w luz quente e luz fria, com mesa de comando, cabos e conectores Mesa Comando, 1 universo 512ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores. Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	10	4.500,00	45.000,00
33	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS</b> - Locação de sistema de iluminação branca de grande porte - 8 Cob 300w luz quente e luz fria, 12 mini brut 4x100w luz quente e luz fria, com mesa de comando, cabos e conectores Mesa Comando 1 universo 512ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores. Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	5	6.000,00	30.000,00
34	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE USO GERAL</b> - Locação de sistema de iluminação branca de mini porte - 4 refletores brancos 300w, cabos pp 3x4mm de 50m e conectores	Diária	30	1.000,00	30.000,00
35	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE</b> - locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo- 10 Refletores Parleds RGBW 18x18w, 4 moving Light 5R 200w, 01 Maquinas de Fumaça 1500w, Mesa Comando 1 universo 512ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores. Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	20	2.753,34	55.066,80
36	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE</b> - locação de sistema de iluminação de medio porte de acordo com as dimensões do palco de medio porte sendo- 20 Refletores Parleds RGBW 18x18w, 8 moving Light 7R 230w, 4 Strobos RGB 1000w, 01 Maquinas de Fumaça 1500w, Mesa Comando 3 universo 1536ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 02 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 02 Varas	Diária	15	3.200,00	48.000,00

Página 32 | 61





PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

	de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
37	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE</b> – locação de sistema de iluminação de grande porte de acordo com as dimensões do palco de grande porte sendo– 30 Refletores Parleds RGBWA 18x18w, 22 moving Light 7R 230w, 8 Strobos RGB 1000w, 12 P5 RGBW 10x40w, 02 Maquinas de Fumaça 1500w, 2 ventiladores dmx, Mesa Comando 7 universo 3584ch disponíveis, 2 Main Power 32A, 02 Cabo de AC 4x16mm e 50m, • 02 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	15	6.500,00	97.500,00
38	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS</b> – locação de sistema de iluminação de grande porte de acordo com as dimensões do palco de grande porte sendo– 78 Refletores Parleds RGBWA 18x18w, 22 moving Light 7R 230w, 16 Strobos RGB 1000w, 12 Moving 9R 260w, 16 P5 RGBW 10x40w, 02 Maquinas de Fumaça 3000w, 2 ventiladores dmx, Mesa Comando 7 universo 3584ch disponíveis, 2 Main Power 32A, 02 Cabo de AC 4x16mm e 50m, • 02 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	6	14.000,00	84.000,00
39	<b>LOCAÇÃO TELÃO DE LED P10</b> - Locação de tela de LED P10 sendo painel de alta resolução, com processador de video, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção, com montagem e desmontagem. 1 Main Power 32A, 01 Cabo de AC 4x16mm e 50m, • 02 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e	m²	80	395,00	31.600,00

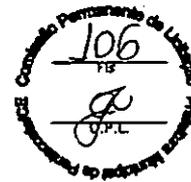
Página 33/61





PREFEITURA MUNICIPAL

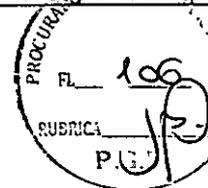
# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

	alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
40	<b>LOCAÇÃO TELÃO DE LED P6</b> - Locação de tela de LED P6 sendo painel de alta resolução, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção, com montagem e desmontagem. 1 Main Power 32A, 01 Cabo de AC 4x16mm e 50m, • 02 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores. Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	m <sup>2</sup>	250	349,00	87.250,00
41	<b>LOCAÇÃO DE REFLETORES DE MEGA PA LED</b> divididos em 12 LEDs vermelhos, 18 LEDs verdes, 18 LEDs azuis e 06 LEDs brancos, com potência de 5W e 08 canais DMX, com extensão, cabos e operador.	Diária	250	55,00	13.750,00
42	<b>GERADOR DE ENERGIA 50 KVA</b> – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 50 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> . No mínimo, com 5 metros com conectores, com montagem e desmontagem.	Diária	12	1.200,00	14.400,00
43	<b>GERADOR DE ENERGIA 100 KVA</b> – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 100 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> . No mínimo, com 5 metros com conectores, com montagem e desmontagem.	Diária	15	2.000,00	30.000,00
44	<b>GERADOR DE ENERGIA 180 KVA</b> – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> . No mínimo, com 5 metros com conectores, com montagem e desmontagem.	Diária	12	2.918,00	35.016,00
45	<b>GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA</b> – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 260 KVA.	Diária	12	3.500,00	42.000,00

Página 34 | 61





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

	Trifásicos. Tensão 440/380/220/110 VAC. 60 Hz. Disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm <sup>2</sup> . No mínimo, com 5 metros com conectores, com montagem e desmontagem.				
46	<b>DELAY GRANDE PORTE</b> - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 02 (duas) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos. • 16 Caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias) • 8 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias). 01 Processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas 24BIT x 96KHZ. • 02 Talhas 2T por 7m. • 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 cabos com 2 vias e 80m. • Sistema devidamente aterrado, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	15	3.250,00	48.750,00
47	<b>DELAY MÉDIO PORTE</b> - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 02 (duas) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos. • 8 Caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias) • 4 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias). 01 Processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas 24BIT x 96KHZ. • 02 Talhas 2T por 7m. • 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x10mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 cabos com 2 vias e 60m. • Sistema devidamente aterrado, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	15	2.779,17	41.687,55
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>1.202.760,35</b>
<b>GRUPO 03 - DECORAÇÃO</b>					
48	<b>DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, Luminárias, Lâmpadas de LED coloridas, malhas, balões e arranjos de flores naturais, temático com a sazonalidade do evento para uma área de no mínimo 5.000m <sup>2</sup> .	SERVIÇO	15	7.000,00	105.000,00
49	<b>DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - - Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos	SERVIÇO	25	3.440,00	86.000,00

Página 35 | 61





PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE

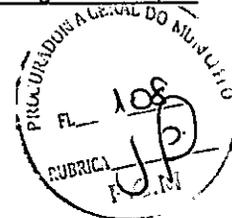


EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

	com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, Luminárias, Lâmpadas de LED coloridas, malhas, balões e arranjos de flores naturais, tematico com a sazonalidade do evento para uma área de no mínimo 2.500m2.				
50	<b>DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - - Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, Luminárias, Lâmpadas de LED coloridas, malhas, balões e arranjos de flores naturais, tematico com a sazonalidade do evento para uma área de no mínimo 400m2.	SERVIÇO	20	1.500,00	30.000,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>221.000,00</b>
<b>GRUPO 04 – CENOGRAFIA DE PALCO</b>					
51	<b>COMPENSADO DE 10mm</b> - Com dimensões de 2,20m x 1,60m x 10mm de espessura, este compensado de madeira que apresente uma superfície lisa. Oferece moderada resistência à tração e compressão, além de ser estável dimensionalmente. Ideal para uma variedade de projetos de mascaras de palco para cenografia	Unid	100	153,40	15.340,00
52	<b>TECIDO OXFORD</b> - Tecido oferece uma solução versátil para uma variedade de projetos, como cenografia e envelopamento de estrutura Q30 disponível em diversas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho, Verde, Rosa, Cinza, Marrom, entre outras se adequando a o que melhor combinar com a tematica do evento. A largura do tecido deve conter 1,5m. Composto por 100% Poliéster, apresenta uma composição durável e de qualidade. facilitando o manuseio e adaptação a diferentes aplicações. o tecido deve apresentar perfeita condição de uso, sem manchas rasgos ou defeitos no tecido.	Metro/Linear	120	14,00	1.680,00
53	<b>IMPRESSÃO EM LONA 440g</b> - Impressão digital de alta qualidade em lona de 440g com impressão colorida em um lado (4x0). Incluindo a instalação de ilhós e solda de banner caso necessario, garantindo uma solução completa e profissional para as necessidades de sinalização e publicidade do evento.	M²	200	190,00	38.000,00
54	<b>COMPENSADO 10mm com aplicação de ADESIVO VINIL</b> - Compensado com 10mm de espessura, este compensado de madeira que apresente uma superfície lisa. Oferece moderada resistência à tração e compressão, além de ser estável dimensionalmente. Com a aplicação de Adesivo tipo vinil em Impressão digital de alta qualidade . Cortado no formato projetado pela produção tecnica do evento.	M²	100	200,00	20.000,00
55	<b>VARA DE METALON 20x20mm x 6m</b> - Tubo metalon galvanizado de 20x20mm, com 6 metros de comprimento. Ideal para instalar painéis em lona, o metalon galvanizado oferece resistência e durabilidade excepcionais, protegendo contra corrosão e prolongando a vida útil, enquanto proporciona um acabamento impecável.	Unid	100	45,19	4.519,00
56	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID Q30</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q30 aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	Metro Linear	300	65,25	19.575,00
57	<b>EQUIPE DE MONTAGEM DE CENOGRAFIA</b> - Contratação de uma equipe 10 pessoas especializada para a montagem completa de cenografia em eventos. Essa equipe deve ser composta por profissionais experientes e capacitados nas áreas necessárias (marceneiros, serralheiros e decoradores). Eles serão responsáveis por fabricar e instalar cenários, adereços e elementos decorativos. Incluindo materiais basicos de montagem como, pregos, parafusos, arame, abraçadeiras, e todo a parte de ferramentas necessarias para o serviço. O serviço abrange desde a montagem do que foi projetado até sua conclusão, finalizando um dia antes do evento. Além disso, é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante toda a execução do trabalho, garantindo a segurança dos profissionais envolvidos. Para atender aos padrões de segurança, é necessário o uso de Plataforma Elevatória tipo Tesoura Hidráulica Móvel para trabalhos acima de 5 metros de altura. Também é responsável pela desmontagem e remoção dos cenários e adereços após o	SERVIÇO	10	4.202,10	42.021,00

Página -36- | 61

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617





PREFEITURAMUNICIPAL

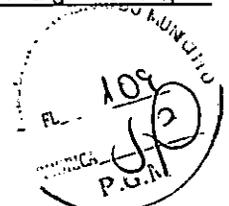
# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

	término do evento, incluindo o descarte adequado de resíduos e materiais não utilizados.				
58	<b>PRODUÇÃO TÉCNICA DE EVENTO</b> -O projetista de cenografia de palco é encarregado de planejar e projetar o layout visual do palco de acordo com o conceito sazonal do evento. Isso inclui criar desenhos técnicos detalhados e renderizações digitais, fornecer orientações técnicas à equipe de montagem, elaborar a planta 3D técnica do evento e o caderno técnico. Para exercer sua função, é necessário que o projetista seja um arquiteto regularizado pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e possua a CAT (Certidão de Acervo Técnico), garantindo a conformidade legal e técnica das atividades desenvolvidas. Além disso, ele acompanha a montagem e execução da infraestrutura, dá suporte nas instalações elétricas e luminotécnicas, supervisiona o fornecimento de energia móvel, e planeja a iluminação decorativa, além de garantir a adequação técnica com os artistas contratados.	SERVIÇO	5	12.900,00	64.500,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>205.635,00</b>
<b>GRUPO 05 – BANHEIROS QUÍMICOS</b>					
59	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS</b> - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, <b>MANUTENÇÃO DIÁRIA</b> e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais.	DIÁRIA	150	300,00	45.000,00
60	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS</b> - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, <b>MANUTENÇÃO DIÁRIA</b> e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos	DIÁRIA	30	354,94	10.648,20
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>55.648,20</b>
<b>LOTE 06 – EQUIPE DE APOIO</b>					
61	<b>EQUIPE DE APOIO DIURNO</b> – Contratação de equipe de segurança treinados e capacitados, composta por 10 integrantes para execução de segurança desarmada diurna, uniformizado, com experiência em eventos de grande porte.	DIÁRIA	25	2.075,00	51.875,00
62	<b>EQUIPE DE APOIO NOTURNO</b> - Contratação de equipe de segurança treinados e capacitados, composta por 10 integrantes para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado, com experiência em eventos de grande porte.	DIÁRIA	30	2.300,00	69.000,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>120.875,00</b>
<b>LOTE 07 – LOCAÇÃO DE BINQUEDOS INFANTIS / CARRINHO DE LANCHES / SERVIÇO DE ANIMAÇÃO</b>					
63	<b>CAMA ELÁSTICA 3,20MT:</b> acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, manta elástica de poliéster revestida com PVC, rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, 3,20 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 04 crianças simultaneamente, idade mínima de 03 anos e máxima de 05 anos. Período: 4 (quatro) horas.	DIÁRIA	10	299,25	2.992,50
64	<b>CAMA ELÁSTICA 4,30MT:</b> acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, manta elástica de poliéster revestida com PVC, rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, 4,30 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 04 crianças simultaneamente, idade mínima de 06 anos e máxima de 12 anos. Período: 4 (quatro) horas.	DIÁRIA	10	341,58	3.415,80
65	<b>CASTELO PULA PULA 4M x 4M:</b> locação com montagem e desmontagem de castelo pula pula 4m x 4m, com altura mínima de	DIÁRIA	10	500,00	5.000,00

Página 37 | 61





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80017/2024

	3m, com proteção lateral em telas de nylon, com monitor durante todo serviço. : 4 (quatro) horas				
66	<b>PISCINA COM BOLINHAS:</b> Acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, alta resistência, com rede de proteção e tenda, 2m x 2m, capacidade de 04 crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e máxima de 05 anos. Período: 4 (quatro) horas.	DIÁRIA	10	337,00	3.370,00
67	<b>TOBOGÁ INFLÁVEL 4MT X 4MT:</b> Acompanhado de um monitor, medindo 05 metros de altura, em lona vinílica KP1000, material resistente para este produto, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, garantindo segurança aos usuários, com capacidade para quatro crianças simultaneamente com idade mínima de 03 anos e idade máxima de 12 anos. Período: 4 (quatro) horas.	DIÁRIA	10	800,00	8.000,00
68	<b>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE</b> com 01 (um) monitor, com capacidade de produção de no mínimo 500 unidades de cachorro quente. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas por dia.	DIÁRIA	10	2.036,67	20.366,70
69	<b>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS</b> com 01 (um) monitor, com capacidade de produção de no mínimo 500 unidades de cachorro quente. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas por dia (LOCAÇÃO POR DIA)	DIÁRIA	10	2.000,00	20.000,00
70	<b>LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA</b> CONTENDO 01 (uma) barraca padronizada, com 02 (dois) monitores para confecção e distribuição de 1000 (um mil) saquinhos de pipocas durante o evento que será de até 04 (quatro) horas por dia (LOCAÇÃO POR DIA)	SERVIÇO	10	1.268,70	12.687,00
71	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS</b> para animação do evento e divertir grupo de crianças. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas.	SERVIÇO	10	2.338,25	23.382,50
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>99.214,50</b>
<b>GRUPO 08 – ATRAÇÕES</b>					
72	<b>ATRAÇÃO LOCAL</b> - Contratação de Atrações de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows musical sendo: com duração mínima de duas horas cada, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	UNIDADE	20	7.199,00	143.980,00
73	<b>ATRAÇÃO DJ</b> - Contratação de Atração DJ, e equipe, composta de no mínimo 02 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para apresentação de Shows musical com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração.	UNIDADE	10	2.100,00	21.000,00
74	<b>ATRAÇÃO REGIONAL</b> - Contratação de atração de renome e reconhecida regionalmente; artista ou banda de médio porte, com repertório voltado para os ritmos Forró, MPB, Axé ou Pop Rock, para realização de show musical com duração mínima de duas horas cada, composta de no mínimo 15 integrantes munidos de todos os instrumentos de palco indispensáveis para a realização de suas apresentações.	UNIDADE	15	18.500,00	277.500,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>442.480,00</b>
<b>GRUPO 09 – PRODUTORA DE EVENTOS</b>					
75	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1</b> - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 20 pessoas.	SERVIÇO	10	5.150,00	51.500,00
76	<b>PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2</b> - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os	SERVIÇO	10	3.000,00	30.000,00

Página: 38 de 61





	eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 10 pessoas.				
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>81.500,00</b>
<b>LOTE 10 – ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET PARA CAMARIM</b>					
77	<b>BUFFET PARA CAMARIM</b> – Serviços de Buffet nos camarins para atender as atrações musicais (por banda) – CARDÁPIO: bebidas não alcoólicas (suco de fruta, refrigerante); água (com e sem gás), frutas diversas; salgados assados. O material de louças e utensílios para atender o número de pessoas deve estar incluso, este serviço destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento e cada serviço deverá atender até 20 pessoas.	SERVIÇO	20	2.573,71	51.474,20
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>51.474,20</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>3.199.181,15</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme ID PCA no PNCP nº 07682651000158-0-000001/2024

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. - **Sustentabilidade:** Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, conforme o caso).

4.2 - **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.3 - **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 24 horas, a contar da assinatura da ordem de serviço, e será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.



**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

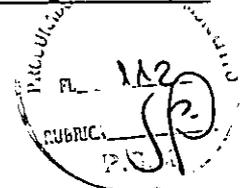
- 7.1. A avaliação da execução do objeto caberá ao fiscal do contrato.
- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022)
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

- 7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

- 7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

8.2. Regime de Execução

8.3. A execução será empreitada por preço unitário.

### Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos exigidos nos itens 08 e 09 do edital:

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.199.181,15 (três milhões cento e noventa e nove mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos)**

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL e será atendida pela dotação orçamentária a ser indicada no instrumento contratual

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pentecoste-CE, em 10 de julho de 2024.

Página: 41 | 61





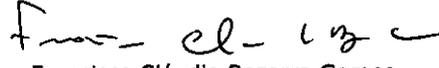
PREFEITURA MUNICIPAL

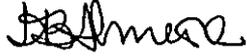
# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

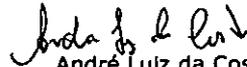
  
Maria Márcia Rodrigues Martins  
Secretária de Cultura e Turismo

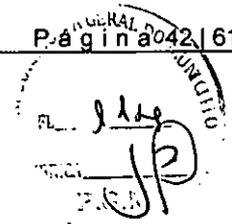
  
Francisco Cláudio Bezerra Gomes  
Secretário de Administração e Finanças e  
Chefe de Gabinete

  
Lúcia Helena Bezerra de Almeida  
Secretária de Educação

  
Merlene da Silva Nery  
Secretária de Saúde

  
Anamella Alves Silva  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

  
André Luiz da Costa  
Secretário de Esporte e Juventude



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

• **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

**1- OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE A SEREM PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PENTECOSTE.

**2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

**3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Justifica-se o presente procedimento pela necessidade da contratação de serviços de organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos com locação e montagem/desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, mobiliário, toldos, banheiros portáteis, elevados para segurança pública, locação/ instalação de grupo gerador com reboque, decoração/ornamentação, apoio a segurança, brinquedos recreativos e apoio logístico e contratação de bandas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pentecoste na realização de festas e eventos de pequeno, médio e grande porte realizados pelas Secretarias Municipais.

Pentecoste é composto por 05 distritos, Possui uma rica diversidade de expressões da sua Identidade Cultural manifestas através das muitas festividades, que tradicionalmente acontecem no Município, o que demanda da Administração Pública municipal grandes esforços para realização destas.

Festas de Padroeiros, Eventos Culturais, Encontros, Shows Artísticos, produções culturais, datas comemorativas, Mês da Mulher, Dia das Mães, Ciclo da Paixão de Cristo, Ciclo Natalino, Ciclo Junino, Festival do Peixe e demais eventos diversos, integrantes do Calendário de Festas do Município, promovidos com fins de valorização

cultural, aquecimento econômico, promoção do turismo, além de outras finalidades atraindo públicos diversos, da cidade e oriundos de muitas outras cidade para professarem sua fé e/ou descontraírem com todo o movimento que acontece em virtude das festividades.

Entre os eventos tradicionais da cidade podemos destacar:

O Carnaval de Pentecoste, Pentafolia - um evento que se consagrou como um dos melhores da região do Vale do Curu, devido aos investimentos públicos com shows de Bandas e atrações que atraem turistas e visitantes, tendo como resultado o aquecimento econômico através da criação de trabalhos temporários e a oferta de lazer para os referidos juntamente com a comunidade. A Administração Pública busca ofertar aos moradores, visitantes e turistas atraídos pelo popular "PENTAFOLIA" Infra estrutura e serviços na Sede do Município e Distrito de Serrota, onde os eventos ocorrem durante 04 dias de muita alegria, descontração e diversão garantindo o direito a cultura previsto na Constituição Federal, aos cidadãos.

O período Junino demanda da Administração Pública do Município investimentos para a promoção das festividades do "PENTARRAÍÁ", comemorado na Sede Municipal. O Poder Público se responsabiliza em promover festas dançantes, festivais de quadrilhas juninas ,arraiás com a estrutura física necessária e animadas por grupos musicais diversos a fim de fomentar a economia local, valorizar a tradição cultural, promover o entretenimento destas e conseqüentemente dos visitantes atraídos pelas atrações.

Agosto temos na Sede do Município os festejos alusivos à celebração da emancipação política da cidade. Com eventos que envolvem apresentações de natureza religiosa, cultura e arte local, Festa Popular com atrações artísticas, local, regional e nacional. Além da solenidade cívicas, missas, gincanas culturais, esportivas também fazem parte esta programação no mês de Agosto.

Outubro demanda esforços do Poder Público para apoiar os eventos da Paróquia de São Francisco que envolve a festa do Vaqueiro, Com cortejos pela cidade, Festa dançante, jantar em homenagem ao vaqueiro além das procissões e novenas típica da celebração de padroeiro da fé católica .

O mês de dezembro na Sede do Município é marcado pelas comemorações em honra à padroeira do Município, Nossa Senhora da Conceição comemorado sempre no período de 30/11 a 08/12. Fatos na história levam ao entendimento de que esta festa tem sido realizada desde os primórdios do município, sendo a construção da Igreja da Padroeira é considerado um marco histórico no município e o ciclo natalino.

Buscando atender as expectativas dos moradores e devotos da Cidade, o Poder Público se responsabiliza em apoiar a estrutura civil e sonorização para realização das novenas além de produzir a ornamentação da Praça da Matriz com motivos natalinos.

As festas de colação de grau envolvendo alunos de escolas de ensino fundamental e médio existentes no município, totalizando 12 (doze) Festas, requer atuação da Secretaria de Educação na produção e execução destes eventos, com infra estrutura e serviços.

O Reveillon da Cidade é tradicional com bandas na praça principal e show Pirotécnico na virada do ano.

Ressaltamos outras comemorações diversas: Março o Mês da Mulher, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Independência do Brasil, Outubro Rosa, Novembro Azul, Encontro de Bandas Marciais, dia do professor, festas tradicionais de padroeiros etc. diversos eventos esportivos pela Secretaria de Esporte e Juventude, tais como campeonatos e torneios por todo município, ao longo de todo o ano além de outros eventos que são promovidos pela Administração local, ora em parceria com a Igrejas ou outras instituições, ora com o apoio de empresários locais, buscando valorizar a cultura, aquecer a economia, promover o turismo, além de outros benefícios.

Além das festividades e eventos descritos, o município pode realizar conferências municipais de políticas públicas, destacando-se as realizadas nas áreas da Saúde, Educação e Ação Social sem esquecer-se de outras áreas que eventualmente promovem tais espaços amplos e democráticos de discussão das políticas, gestão e participação.

As Secretarias Municipais idealizam a realização de eventos, seminários, campanhas educativas de prevenção, a fim de promover ações de qualificação e formação não só dos profissionais atuantes nas secretarias bem como de toda população do Município de Pentecoste. Estes eventos contam com momentos solenes de abertura, pronunciamentos, apresentações, palestras e ainda a distribuição de lanches e/ ou almoços proporcionando ao participantes um ambiente aconchegante, ilustrativo e acolhedor além ainda da oferta de alimentação adequada, uma vez que os participantes se deslocam de suas casas permanecendo no evento.

Cada festa difere da outra em tamanho, porte, estrutura e duração, sendo que no Reveillon há o Show Pirotécnico. Além destes, temos ainda as necessidades de ornamentação dos locais públicos onde os eventos são realizados. Trata-se de decoração e ornamentação em espaços e vias públicos com temáticas alusivas ao evento. Além destas, o Município realiza também uma série de inaugurações de obras e serviços públicos diversos e eventos solenes de homenagens cívicas o que também demanda tais serviços para a sua realização.

Estes esforços justificam- pelo fato de que os eventos estão respaldados nas festas tradicionais que em sua maioria se relacionam diretamente com o patrimônio Histórico e Cultural através dos laços indenitários dos munícipes com suas celebrações, encontros e vivencias culturais.

As quantidades necessárias, foram definidas considerando o número de eventos concluindo para tanto o planejamento para um ano.

As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado

**4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Conforme ID PCA PNCP: 07682651000158-0-000001/2024

**5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1. Sustentabilidade:** (Os critérios de sustentabilidade no que couber, estão inseridos na descrição do objeto, conforme o caso).

**5.2 - Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

**5.3 - Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4. Regime de execução:** Empreitada por preço unitário

**6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

**7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

As quantidades necessárias, foram definidas considerando o número de eventos, concluindo para tanto o planejamento para um ano.

Por todo exposto a estimativa das quantidades fica de acordo com o descrito na planilha a seguir:

GRUPO 01 – ESTRUTURA CIVIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	<b>PALCO GRANDE PORTE:</b> Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais sendo uma medindo 5m x 5m e a outra medindo 8m x 6m coberta em lona Night&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpeteado, na cor grafite, duas escadas, com fechamento completo em torno do palco em painel de 3x2, estrutura em metalom, revestido em madeira. COM UMA AREA DE PAISAGISMO MEDINDO 5M X 5M. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM	Diária	7	13.000,00	91.000,00

	TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, • SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, • TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA				
02	<b>PALCO MÉDIO PORTE:</b> Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 10m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio, Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5m x 5m coberta em lona Nigh&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 24m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	Diária	10	6.000,00	60.000,00
03	<b>PALCO MINI PORTE:</b> Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6m de frente por 4m de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 4m x 4m coberta em lona Nigh & Day branca, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis e metalom, revestido em madeira. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Diária	10	4.000,00	40.000,00
04	<b>LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO 2:</b> em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, com no mínimo 01 metros de altura, Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento, segurança, montado e testado com no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação do contratante..	M²	60	100,00	6.000,00
05	<b>CAMARIM TIPO 1</b> - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 5m de frente por 5m de fundos coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro.	Diária	15	2.800,00	42.000,00
06	<b>CAMARIM TIPO 2</b> - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro.	Diária	10	2.200,00	22.000,00
07	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO.</b> Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de fechamento, com estrutura em metalom com madeirite de 15mm, com até 2,2m de altura.	Metro Linear	1000	70,00	70.000,00
08	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID Q50</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q50 aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	Metro Linear	800	70,00	56.000,00
09	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID Q30</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q30 aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	Metro Linear	1000	65,25	65.250,00
10	<b>LOCAÇÃO DISCIPLINADORES:</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de ferro na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	Metro Linear	1000	30,00	30.000,00
11	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS,</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x 2 metros.	Diária	40	180,00	7.200,00
12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 10M X 10M</b> coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço	Diária	15	2.200,00	33.000,00

	deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
13	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 8M X 8M</b> coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	15	1.600,00	24.000,00
14	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 3M X 3M</b> coberto com lona tipo nightandday. Com 2.5 de pé direito. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	30	471,53	14.145,90
15	<b>HOUSEMIX MÉDIO PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio Q30, leve, alta resistência e madeira, cobertura em lona, cor branca, tipo night e day, anti chamas, com piso em madeira, tamanho mínimo de 4,00 m x 4,00 m, com barras e grades protetoras, toda fechada nas laterais com plástico incolor, com bancada interna de no mínimo 3,00 metros para mesa de controle de som, iluminação e equipamentos; ponto de energia e iluminação. • Toda estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	7	2.885,00	20.195,00
16	<b>HOUSEMIX GRANDE PORTE:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de alumínio Q30, leve, alta resistência e madeira, cobertura em lona, cor branca, tipo night e day, anti chamas, com 2 andares, piso em madeira, tamanho mínimo de 4,00 m x 4,00 m, com barras e grades protetoras, toda fechada nas laterais com plástico incolor, com bancada interna de no mínimo 3,00 metros para mesa de controle de som, iluminação e equipamentos; ponto de energia e iluminação. • Toda estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART's) dos profissionais competentes. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	5	4.299,00	21.495,00
17	<b>CAMAROTE:</b> Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo camarote, com piso 2 metros de altura e carpetado, cobertura em lona tipo night day, anti chamas, tamanho 10 metros x 6,0 metros, com escada de acesso de 2 metro de largura com corrimão, fechamento 60m2 com porta de acesso, com capacidade mínima para 120 (setenta) pessoas; acoplável a outro módulo. • Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Toda documentação e sinalizações de segurança fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de	Diária	4	8.000,00	32.000,00

	usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART"s) dos profissionais competentes; • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
18	<b>Backstage:</b> Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, em P30 e P50, tipo backstage, com piso 2 metros de altura e carpetado, cobertura em lona tipo night day, anti chamas, tamanho 8,0 metros x 5,0 metros, com escada de acesso de 2 metro de largura com corrimão, fechamento 40m2 com porta de acesso; acoplável a outro modulo. • Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Toda documentação e sinalizações de segurança fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART"s) dos profissionais competentes; • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	6	3.000,00	18.000,00
19	<b>BACKDROP:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, colunas, vigas, treliças, cubo, sleeve, base, pau de carga, flanges, sapatas, confeccionadas em alumínio, leves e de alta resistência, P30 (30cm x 30cm), para formação de sistema de painel modular, para fundo de palco, camarins, coletivas de imprensa e sinalização de espaços em eventos, com: • 3 metros de largura x 2 metros de altura, com 02 colunas de sustentação, para fixação de painel em lona; • Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	Diária	15	927,20	13.908,00
20	<b>PÓRTICO:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, colunas, vigas, treliças, cubo, sleeve, base, pau de carga, flanges, sapatas, confeccionadas em alumínio, leves e de alta resistência, P30 (30cm x 30cm), para formação de sistema de painel modular, para fundo de palco, camarins, coletivas de imprensa e sinalização de espaços em eventos, com: • 8 metros de largura x 5 metros de altura, com estrutura retangular de 8m x 2m, para fixação de painel em lona; • Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	Diária	10	1.500,00	15.000,00
21	<b>ESTRUTURA EM FORMATO DE PASSARELA:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e madeira, tipo passarela, em forma de "Tê", medindo 8 metros mais 6 metros de corredores, laterais com fechamento em madeira, pintada na cor determinada pela contratante, acabamento em malha, na altura solicitada de 1,00m, 1,50m ou 2,00m; piso acarpelado na cor cinza, preta ou vermelha, de acordo com solicitação do contratante. • Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na	Diária	6	3.500,00	21.000,00

	montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Toda documentação e sinalização fixadas em locais de fácil visualização e acesso, especificando as informações de segurança como: capacidade de usuário/público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergências, licenças, alvarás e as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART"s) dos profissionais competentes; • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
22	<b>TORRE DE VIGILÂNCIA (ESTRUTURA):</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e piso em madeira, ou similar, em formato de torre, para sustentação de pessoal, tamanho 1,5 metro x 1,5 metro x 1,0 metro de altura, com escada de acesso e corrimão. • Guarda corpo com barra e grade protetora, • Toda estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	10	600,00	6.000,00
23	<b>STAND:</b> Serviços de locação de Stand com sistema modular em alumínio estrutural similar octanom ou spyder com recebimento de painéis de ts branco, vidro, mdf ou polietileno, área mínima de 9m2 teto estruturado com mesmo sistema. iluminação com luminaires condizentes com formatação e decoração. piso modular em perfis de alumínio de engate de travamento rápido, regulagem de desníveis e placas de madeira /mdf, vidro ou polietileno resistente com revestimento determinado pelo contratante. painel tipo testeira para programação visual de identificação do stand. 01 balcão. sistema de aterramento e extintores. sistema de aterramento e extintores. pontos de energia com 3 tomadas, de 20 e/ou 10 anperes. • Toda estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	8	1.300,00	10.400,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>718.593,90</b>
<b>GRUPO 02 – ESTRUTURA ELÉTRICA</b>					
24	<b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS</b> <i>Equipamentos Principais:</i> • 02 Mesas de som digitais de mínimo 64 canais de entrada, 32 canais de saída. • 24 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 24 Caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 01 Notebook • 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. • 02 Filtros de AC com 08 saídas. • 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. • 04 Talhas 2T por 10m. • 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento • 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 01 Multicabo splitter com 96 vias e 80m. • 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 08 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. • 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. • 08 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). • 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. • 08 Fones de ouvido 30 ohms. • 01 Caixa de	Diária	7	17.000,00	119.000,00

	<p>guitarra a válvula 200W RMS. • 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). • 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. • 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. • 03 Microfones para instrumentos de sopro. • 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. • 18 Direct box passivos. • 02 Direct box ativo. • 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. • 05 Garras para microfones. • 01 Intercom. • 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14. <b>Requisitos e Especificações Adicionais:</b> • O sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio e grande porte. • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>				
25	<p><b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Equipamentos Principais:</b> • 02 Mesas de som digitais de mínimo 48 canais de entrada, 24 canais de saída. • 16 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 16 Caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 01 Notebook • 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. • 02 Filtros de AC com 08 saídas. • 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. • 02 Talhas 2T por 10m. • 01 Main power digital, 63A com contador e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento • 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 01 Multicabo splitter com 64 vias e 80m. • 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 08 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. • 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. • 08 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). • 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. • 08 Fones de ouvido 30 ohms. • 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. • 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). • 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. • 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. • 03 Microfones para instrumentos de sopro. • 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. • 18 Direct box passivos. • 02 Direct box ativo. • 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. • 05 Garras para microfones. • 01 Intercom. • 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14. <b>Requisitos e Especificações Adicionais:</b> • O sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio e grande porte. • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	Diária	7	12.000,00	84.000,00
26	<p><b>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Equipamentos Principais:</b> • 01 Mesas de som digitais de mínimo 32 canais de entrada, 16 canais de saída. • 8 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 8 Caixas line array de no mínimo 600W</p>	Diária	10	5.500,00	55.000,00

	<p>RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 01 Notebook • 02 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. • 01 Filtros de AC com 08 saídas. • 01 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. • 02 Talhas 2T por 10m. • 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x10mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento • 1x10mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 Side Fill com 2 line array 600W RMS e 02 subgraves duplos 1600W RMS. • 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. • 02 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). • 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. • 08 Fones de ouvido 30 ohms. • 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. • 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). • 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. • 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 8 unidades. • 10 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. • 10 Direct box passivos. • 02 Direct box ativo. • 15 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. • 02 Garras para microfones. • 01 Intercom. • 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14. <b>Requisitos e Especificações Adicionais:</b> • O sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio e grande porte. • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>				
27	<p><b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Equipamentos Principais:</b> • 01 Mesas de som digitais de mínimo 16 canais de entrada, 8 canais de saída. • 2 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 4 Caixas Point Source autoamplificadas de no mínimo 600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). • 01 Notebook • 01 Processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas 24BIT x 96KHZ. • 01 Filtros de AC com 08 saídas. • 01 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. • 02 Talhas 2T por 10m. • 01 Main power digital, 16A com saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m. • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 Monitores autoamplificados de 600W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). • 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. • 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 8 unidades. • 4 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. • 6 Direct box passivos. • 06 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. • 02 Garras para microfones. <b>Requisitos e Especificações Adicionais:</b> • O sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio e grande porte. • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	Diária	25	3.000,00	75.000,00
28	<p><b>SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - Equipamentos Principais:</b> • 01 Mesas de som Analógica de mínimo 16 canais</p>	Diária	20	2.000,00	40.000,00...

	<p>de entrada, 2 canais de saída. • 2 Caixas point source de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais não serão aceitas cópias). • 01 Notebook • 01 Filtros de AC com 08 saídas. • 01 Main power digital, 16A saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m. • 01 Cabo de aterramento • 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 Monitores de 300W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). • 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. • 6 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. • 4 Direct box passivos. • 4 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. • 02 Garras para microfones. <b>Requisitos e Especificações Adicionais:</b> • O sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio e grande porte. • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>				
29	<p><b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE MINI PORTE</b> - Locação de sistema de iluminação branca de mini porte porte - 2 Cob 300w luz quente e luz fria, mesa de comando, cabos e conectores Mesa Comando 1 universo 512ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores. <b>Requisitos e Especificações Adicionais:</b> • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	Diária	20	1.637,00	32.740,00
30	<p><b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE</b> - Locação de sistema de iluminação branca de pequeno porte porte - 4 Cob 300w luz quente e luz fria, 2 mini brut 4x100w luz quente e luz fria, com mesa de comando, cabos e conectores Mesa Comando 1 universo 512ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores. <b>Requisitos e Especificações Adicionais:</b> • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	Diária	15	2.200,00	33.000,00
31	<p><b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE</b> - Locação de sistema de iluminação branca de medio porte porte - 6 Cob 300w luz quente e luz fria, 4 mini brut 4x100w luz quente e luz fria, com mesa de comando, cabos e conectores Mesa Comando 1 universo 512ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores. <b>Requisitos e Especificações Adicionais:</b> • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por</p>	Diária	10	3.000,00	30.000,00

	<p>equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>				
32	<p><b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE</b> - Locação de sistema de iluminação branca de grande porte - 8 Cob 300w luz quente e luz fria, 8 mini brut 4x100w luz quente e luz fria, com mesa de comando, cabos e conectores Mesa Comando 1 universo 512ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	Diária	10	4.500,00	45.000,00
33	<p><b>ILUMINAÇÃO BRANCA GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS</b> - Locação de sistema de iluminação branca de grande porte - 8 Cob 300w luz quente e luz fria, 12 mini brut 4x100w luz quente e luz fria, com mesa de comando, cabos e conectores Mesa Comando 1 universo 512ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	Diária	5	6.000,00	30.000,00
34	<p><b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE USO GERAL</b> - Locação de sistema de iluminação branca de mini porte - 4 refletores brancos 300w, cabos pp 3x4mm de 50m e conectores</p>	Diária	30	1.000,00	30.000,00
35	<p><b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE</b> - locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo- 10 Refletores Parleds RGBW 18x18w, 4 moving Light 5R 200w. 01 Maquinas de Fumaça 1500w, Mesa Comando 1 universo 512ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>	Diária	20	2.753,34	55.066,80
36	<p><b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE</b> - locação de sistema de iluminação de médio porte de acordo com as dimensões do palco de médio porte sendo- 20 Refletores Parleds RGBW 18x18w, 8 moving Light 7R 230w, 4 Strobs RGB 1000w, 01 Maquinas de Fumaça 1500w, Mesa Comando 3 universo 1536ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 02 Cabo de aterramento</p>	Diária	15	3.200,00	48.000,00

	1x10mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
37	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE</b> – locação de sistema de iluminação de grande porte de acordo com as dimensões do palco de grande porte sendo– 30 Refletores Parleds RGBWA 18x18w, 22 moving Light 7R 230w, 8 Strobos RGB 1000w, 12 P5 RGBW 10x40w, 02 Maquinas de Fumaça 1500w, 2 ventiladores dmx, Mesa Comando 7 universo 3584ch disponiveis, 2 Main Power 32A, 02 Cabo de AC 4x16mm e 50m, • 02 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	15	6.500,00	97.500,00
38	<b>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS</b> – locação de sistema de iluminação de grande porte de acordo com as dimensões do palco de grande porte sendo– 78 Refletores Parleds RGBWA 18x18w, 22 moving Light 7R 230w, 16 Strobos RGB 1000w, 12 Moving 9R 260w, 16 P5 RGBW 10x40w, 02 Maquinas de Fumaça 3000w, 2 ventiladores dmx, Mesa Comando 7 universo 3584ch disponiveis, 2 Main Power 32A, 02 Cabo de AC 4x16mm e 50m, • 02 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	6	14.000,00	84.000,00
39	<b>LOCAÇÃO TELÃO DE LED P10</b> - Locação de tela de LED P10 sendo painel de alta resolução, com processador de vídeo, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção, com montagem e desmontagem. 1 Main Power 32A, 01 Cabo de AC 4x16mm e 50m, • 02 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	m²	80	395,00	31.600,00
40	<b>LOCAÇÃO TELÃO DE LED P6</b> - Locação de tela de LED P6 sendo painel de alta resolução, com processador de vídeo, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção, com montagem e desmontagem. 1 Main Power 32A, 01 Cabo	m²	250	349,00	87.250,00

	de AC 4x16mm e 50m, • 02 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores. Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
41	<b>LOCAÇÃO DE REFLETORES DE MEGA PA LED</b> divididos em 12 LEDs vermelhos, 18 LEDs verdes, 18 LEDs azuis e 06 LEDs brancos, com potência de 5W e 08 canais DMX, com extensão, cabos e operador.	Diária	250	55,00	13.750,00
42	<b>GERADOR DE ENERGIA 50 KVA</b> – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 50 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2. No mínimo, com 5 metros com conectores, com montagem e desmontagem.	Diária	12	1.200,00	14.400,00
43	<b>GERADOR DE ENERGIA 100 KVA</b> – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 100 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2. No mínimo, com 5 metros com conectores, com montagem e desmontagem.	Diária	15	2.000,00	30.000,00
44	<b>GERADOR DE ENERGIA 180 KVA</b> – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2. No mínimo, com 5 metros com conectores, com montagem e desmontagem.	Diária	12	2.918,00	35.016,00
45	<b>GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA</b> – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 260 KVA. Trifásicos. Tensão 440/380/220/110 VAC. 60 Hz. Disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de	Diária	12	3.500,00	42.000,00

	cobre nu 16 mm2. No mínimo, com 5 metros com conectores, com montagem e desmontagem.				
46	<b>DELAY GRANDE PORTE</b> - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 02 (duas) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos. • 16 Caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias) • 8 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias). 01 Processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas 24BIT x 96KHZ. • 02 Talhas 2T por 7m. • 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 cabos com 2 vias e 80m. • Sistema devidamente aterrado, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	15	3.250,00	48.750,00
47	<b>DELAY MÉDIO PORTE</b> - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 02 (duas) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos. • 8 Caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias) • 4 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias). 01 Processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas 24BIT x 96KHZ. • 02 Talhas 2T por 7m. • 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x10mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 cabos com 2 vias e 60m. • Sistema devidamente aterrado, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	Diária	15	2.779,17	41.687,55
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>1.202.760,35</b>
<b>GRUPO 03 - DECORAÇÃO</b>					
48	<b>DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, Luminárias, Lâmpadas de LED coloridas, malhas, balões e arranjos de flores naturais, tematico com a sazonalidade do evento para uma área de no mínimo 5.000m2.	SERVIÇO	15	7.000,00	105.000,00
49	<b>DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> - - Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, Luminárias, Lâmpadas de LED coloridas, malhas, balões e arranjos de flores naturais, tematico com a sazonalidade do evento para uma área de no mínimo 2.500m2.	SERVIÇO	25	3.440,00	86.000,00
50	<b>DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> - - Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, Luminárias, Lâmpadas de LED coloridas, malhas, balões e arranjos de flores naturais, tematico com a sazonalidade do evento para uma área de no mínimo 400m2.	SERVIÇO	20	1.500,00	30.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>221.000,00</b>
<b>GRUPO 04 - CENOGRAFIA DE PALCO</b>					
51	<b>COMPENSADO DE 10mm</b> - Com dimensões de 2,20m x 1,60m x 10mm de espessura, este compensado de madeira que apresente uma superfície lisa. Oferece moderada resistência à	Unid	100	153,40	15.340,00

	tração e compressão, além de ser estável dimensionalmente. Ideal para uma variedade de projetos de mascaras de palco para cenografia				
52	<b>TECIDO OXFORD</b> - Tecido oferece uma solução versátil para uma variedade de projetos, como cenografia e envelopamento de estrutura Q30 disponível em diversas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho, Verde, Rosa, Cinza, Marrom, entre outras se adequando a o que melhor combinar com a temática do evento. A largura do tecido deve conter 1,5m. Composto por 100% Poliéster, apresenta uma composição durável e de qualidade. facilitando o manuseio e adaptação a diferentes aplicações. o tecido deve apresentar perfeita condição de uso, sem manchas rasgos ou defeitos no tecido.	Metro/Linear	120	14,00	1.680,00
53	<b>IMPRESSÃO EM LONA 440g</b> - Impressão digital de alta qualidade em lona de 440g com impressão colorida em um lado (4x0). Incluindo a instalação de ilhós e solda de banner caso necessário, garantindo uma solução completa e profissional para as necessidades de sinalização e publicidade do evento.	M²	200	190,00	38.000,00
54	<b>COMPENSADO 10mm com aplicação de ADESIVO VINIL</b> - Compensado com 10mm de espessura, este compensado de madeira que apresente uma superfície lisa. Oferece moderada resistência à tração e compressão, além de ser estável dimensionalmente. Com a aplicação de Adesivo tipo vinil em Impressão digital de alta qualidade . Cortado no formato projetado pela produção técnica do evento.	M²	100	200,00	20.000,00
55	<b>VARA DE METALON 20x20mm x 6m</b> - Tubo metalon galvanizado de 20x20mm, com 6 metros de comprimento. Ideal para instalar painéis em lona, o metalon galvanizado oferece resistência e durabilidade excepcionais, protegendo contra corrosão e prolongando a vida útil, enquanto proporciona um acabamento impecável.	Unid	100	45,19	4.519,00
56	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID Q30</b> Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q30 aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	Metro Linear	300	65,25	19.575,00
57	<b>EQUIPE DE MONTAGEM DE CENOGRAFIA</b> - Contratação de uma equipe 10 pessoas especializada para a montagem completa de cenografia em eventos. Essa equipe deve ser composta por profissionais experientes e capacitados nas áreas necessárias (marceneiros, serralheiros e decoradores). Eles serão responsáveis por fabricar e instalar cenários, adereços e elementos decorativos. Incluindo materiais básicos de montagem como, pregos, parafusos, arame, abraçadeiras, e todo a parte de ferramentas necessárias para o serviço. O serviço abrange desde a montagem do que foi projetado até sua conclusão, finalizando um dia antes do evento. Além disso, é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante toda a execução do trabalho, garantindo a segurança dos profissionais envolvidos. Para atender aos padrões de segurança, é necessário o uso de Plataforma Elevatória tipo Tesoura Hidráulica Móvel para trabalhos acima de 5 metros de altura. Também é responsável pela desmontagem e remoção dos cenários e adereços após o término do evento, incluindo o descarte adequado de resíduos e materiais não utilizados.	SERVIÇO	10	4.202,10	42.021,00
58	<b>PRODUÇÃO TÉCNICA DE EVENTO</b> -O projetista de cenografia de palco é encarregado de planejar e projetar o layout visual do palco de acordo com o conceito sazonal do evento. Isso inclui criar desenhos técnicos detalhados e renderizações digitais, fornecer orientações técnicas à equipe de montagem, elaborar a planta 3D técnica do evento e o caderno técnico. Para exercer sua função, é necessário que o projetista seja um arquiteto regularizado pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e possua a CAT (Certidão de Acervo Técnico), garantindo a conformidade legal e técnica das atividades desenvolvidas. Além disso, ele acompanha a montagem e execução da infraestrutura, dá suporte nas instalações elétricas e luminotécnicas, supervisiona o fornecimento de energia móvel, e planeja a iluminação decorativa, além de garantir a adequação técnica com os artistas contratados.	SERVIÇO	5	12.900,00	64.500,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>205.635,00</b>

**GRUPO 05 - BANHEIROS QUÍMICOS**

59	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS</b> - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, MANUTENÇÃO DIÁRIA e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais.	DIÁRIA	150	300,00	45.000,00
60	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS</b> - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, MANUTENÇÃO DIÁRIA e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos	DIÁRIA	30	354,94	10.648,20
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					55.648,20
<b>LOTE 06 – EQUIPE DE APOIO</b>					
61	<b>EQUIPE DE APOIO DIURNO</b> – Contratação de equipe de segurança treinados e capacitados, composta por 10 integrantes para execução de segurança desarmada diurna, uniformizado, com experiência em eventos de grande porte.	DIÁRIA	25	2.075,00	51.875,00
62	<b>EQUIPE DE APOIO NOTURNO</b> - Contratação de equipe de segurança treinados e capacitados, composta por 10 integrantes para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado, com experiência em eventos de grande porte.	DIÁRIA	30	2.300,00	69.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					120.875,00
<b>LOTE 07 – LOCAÇÃO DE BINQUEDOS INFANTIS / CARRINHO DE LANCHES / SERVIÇO DE ANIMAÇÃO</b>					
63	<b>CAMA ELÁSTICA 3,20MT:</b> acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, manta elástica de poliéster revestida com PVC, rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, 3,20 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 04 crianças simultaneamente, idade mínima de 03 anos e máxima de 05 anos. Período: 4 (quatro) horas.	DIÁRIA	10	299,25	2.992,50
64	<b>CAMA ELÁSTICA 4,30MT:</b> acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, manta elástica de poliéster revestida com PVC, rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, 4,30 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 04 crianças simultaneamente, idade mínima de 06 anos e máxima de 12 anos. Período: 4 (quatro) horas.	DIÁRIA	10	341,58	3.415,80
65	<b>CASTELO PULA PULA 4M x 4M:</b> locação com montagem e desmontagem de castelo pula pula 4m x 4m, com altura mínima de 3m, com proteção lateral em telas de nylon, com monitor durante todo serviço. : 4 (quatro) horas	DIÁRIA	10	500,00	5.000,00
66	<b>PISCINA COM BOLINHAS:</b> Acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, alta resistência, com rede de proteção e tenda, 2m x 2m, capacidade de 04 crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e máxima de 05 anos. Período: 4 (quatro) horas.	DIÁRIA	10	337,00	3.370,00
67	<b>TOBOGÃ INFLÁVEL 4MT X 4MT:</b> Acompanhado de um monitor, medindo 05 metros de altura, em lona vinílica KP1000, material resistente para este produto, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, garantindo segurança aos usuários, com capacidade para quatro crianças simultaneamente com idade mínima de 03 anos e idade máxima de 12 anos. Período: 4 (quatro) horas.	DIÁRIA	10	800,00	8.000,00
68	<b>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE</b> com 01 (um) monitor, com capacidade de produção de no mínimo 500 unidades de cachorro quente. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas por dia.	DIÁRIA	10	2.036,67	20.366,70
69	<b>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS</b> com 01 (um) monitor, com capacidade de produção de no mínimo 500 unidades de cachorro quente. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas por dia (LOCAÇÃO POR DIA)	DIÁRIA	10	2.000,00	20.000,00
70	<b>LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA</b> CONTENDO 01 (uma) barraca padronizada, com 02 (dois) monitores para confecção e distribuição de 1000 (um mil) saquinhos de pipocas durante o evento que será de até 04 (quatro) horas por dia (LOCAÇÃO POR DIA)	SERVIÇO	10	1.268,70	12.687,00

71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS para animação do evento e divertir grupo de crianças. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas.	SERVIÇO	10	2.338,25	23.382,50
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					99.214,50
<b>GRUPO 08 – ATRAÇÕES</b>					
72	ATRAÇÃO LOCAL - Contratação de Atrações de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows musical sendo: com duração mínima de duas horas cada, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	UNIDADE	20	7.199,00	143.980,00
73	ATRAÇÃO DJ - Contratação de Atração DJ, e equipe, composta de no mínimo 02 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para apresentação de Shows musical com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração.	UNIDADE	10	2.100,00	21.000,00
74	ATRAÇÃO REGIONAL - Contratação de atração de renome e reconhecida regionalmente; artista ou banda de médio porte, com repertório voltado para os ritmos Forró, MPB, Axé ou Pop Rock, para realização de show musical com duração mínima de duas horas cada, composta de no mínimo 15 integrantes munidos de todos os instrumentos de palco indispensáveis para a realização de suas apresentações.	UNIDADE	15	18.500,00	277.500,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					442.480,00
<b>GRUPO 09 – PRODUTORA DE EVENTOS</b>					
75	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1 - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 20 pessoas.	SERVIÇO	10	5.150,00	51.500,00
76	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2 - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 10 pessoas.	SERVIÇO	10	3.000,00	30.000,00
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					81.500,00
<b>LOTE 10 – ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET PARA CAMARIM</b>					
77	BUFFET PARA CAMARIM – Serviços de Buffet nos camarins para atender as atrações musicais (por banda) – CARDÁPIO: bebidas não alcóolicas (suco de fruta, refrigerante); água (com e sem gás), frutas diversas; salgadinhos assados. O material de louças e utensílios para atender o número de pessoas deve estar incluso, este serviço destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento e cada serviço deverá atender até 20 pessoas.	SERVIÇO	20	2.573,71	51.474,20
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					51.474,20
<b>VALOR TOTAL</b>					3.199.181,15

Total estimado R\$ 3.199.181,15 (três milhões cento e noventa e nove mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos).

**8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Para determinar o valor da planilha de custo foi tomado como base a mediana resultado da pesquisa de mercado realizada, cujo os dados estão acostados ao presente processo.

Destacamos que a pesquisa de mercado foi realizada com contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano

anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, II da lei 14.133/21.

É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada dos preços unitários referenciais, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

#### **9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Contratação de serviços para organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos com locação e montagem/desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, mobiliário, toldos, banheiros portáteis, elevados para segurança pública, locação/ instalação de grupo gerador com reboque, decoração/ornamentação, apoio a segurança, brinquedos recreativos e apoio logístico e contratação de bandas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pentecoste na realização de festas e eventos de pequeno, médio e grande porte realizados pelas Secretarias Municipais.

#### **10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos destinados ao mesmo objetivo, sendo vantajoso o agrupamento dos itens em lote único, sendo que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionalmente também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

Na ocasião cumpre citar que o grupo foi formulado com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.

#### **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Destacamos para assegurar o cumprimento do objeto licitado faz-se necessários para alguns eventos a contratação de bandas, sendo assim, faz-se necessário o planejamento visando a contratações futuras respeitando o procedimento de contratação previsto na Lei 14.133/21.

#### **12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O objeto do presente está alinhado com o planejamento estratégico do órgão, a contratação pretendida se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município, a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

O processo de contratação seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, para garantir a qualidade e adequação do produto às exigências

legais. Todo o processo será alinhado com os princípios de transparência, eficiência, economicidade, visando atender às demandas judiciais de forma eficaz e dentro dos padrões legais estabelecidos.



**13- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Promover as festividades no município de PENTECOSTE, criando incentivo ao desenvolvimento cultural, social e econômico da população.

Contagiar o Município de PENTECOSTE com o clima de festividade, valorizando a preservação dos valores culturais e assim atraindo pessoas para revivermos festividades visando o resgate cultural, bem como aumentar o fluxo de turistas e desenvolver a economia do Município.

**14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

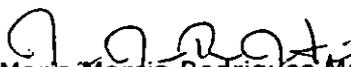
**15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

Não aplica-se ao objeto a ser contratado

**16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

Por todo exposto declaramos a viabilidade da contratação, visando atender as necessidades das secretarias diversas, na realização de eventos. Além disso, a realização de um processo licitatório transparente e competitivo assegura a obtenção do melhor preço e qualidade para aquisição do objeto em questão. Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente

**Pentecoste-CE, em 09 de julho de 2024.**

  
Maria Márcia Rodrigues Martins  
Secretária de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL

**PENTECOSTE**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

**ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2024

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 14.133/21, e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no aviso de contratação.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Local e data****Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**

Página 43 | 61



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO  
SERVIÇO – LICITAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE POR  
INTERMÉDIO DO (A) ..... E  
.....

O MUNICÍPIO de PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL – estabelecida à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - PENTECOSTE-CE, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) Índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) Índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) Índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) Índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

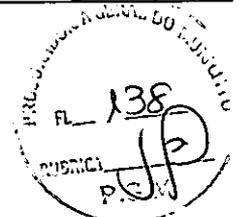




- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo 10 (dez) dias
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





PREFEITURA MUNICIPAL

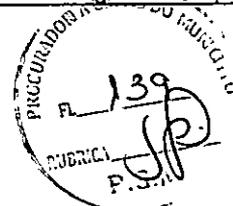
# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Página 47 | 61





- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no município de Pentecoste Sede e Localidades
- 9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

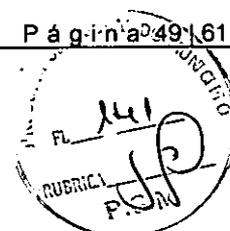
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30( trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

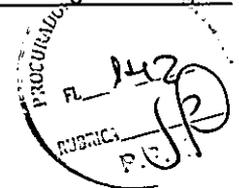
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.





12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada:  
XXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pentecoste, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

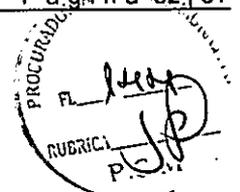
\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Página - 52 | 61





## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

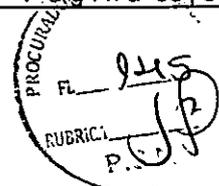
3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Conforme se segue:

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à





ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

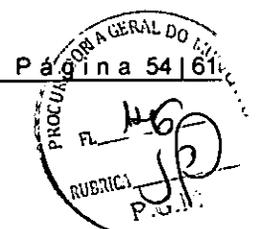
#### **Dos limites para as adesões**

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

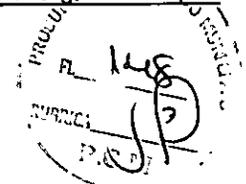
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor





PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

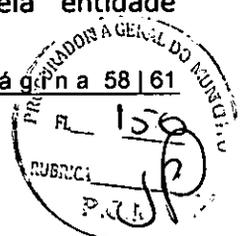
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade





participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

## Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM /LOT E	FORNECEDOR	VALOR TOTAL

